

	UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA Instituto de Matemática e Estatística Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 1F - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902 Telefone: +55 (34) 3239-4158/4156/4126 - www.ime.ufu.br - ime@ufu.br	Boletim de Serviço Eletrônico em 02/10/2026 
---	---	--

EDITAL IME Nº 2/2026

02 de outubro de 2026

Processo nº 23117.070642/2026-10

EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA INGRESSO NO PET ESTATÍSTICA

O tutor do Programa de Educação Tutorial (PET) do Curso de Ciência de Dados Estatística da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Manual de Regulamentação dos Grupos PET MEC e PET Institucional da UFU, torna público o processo seletivo para ingresso de estudantes no Grupo PET ESTATÍSTICA.

1. CARACTERIZAÇÃO DO PROGRAMA

1.1. O PET constitui-se em programa de educação tutorial desenvolvido em grupos organizados a partir de cursos de graduação das instituições de ensino superior do País, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, que tem por objetivos:

I - Desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;

II - Contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos estudantes de graduação;

III - Estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;

IV - Formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país; e

V - Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior.

1.2. São deveres do estudante bolsista e do estudante não bolsista:

I - Zelar pela qualidade acadêmica do PET;

II - Participar de todas as atividades programadas pelo professor tutor;

III - Participar da(s) reunião(ões) semanal(is) ordinárias de trabalho do Grupo. Estas reuniões devem ser presenciais, podendo ser realizadas remotamente apenas em casos excepcionais;

IV - Participar durante a sua permanência no PET em atividades de ensino, pesquisa, extensão, ações afirmativas, promoção de saúde e bem-estar e atividades de caráter coletivo e integrador;

V - Manter bom rendimento no curso de graduação;

VI - Contribuir com o processo de formação de seus colegas do curso e da UFU;

VII - Publicar ou apresentar em evento de natureza científica um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;

VIII - Fazer referência à sua condição de membro do PET nas publicações e trabalhos apresentados; e

IX - Cumprir as exigências estabelecidas no

Termo de Compromisso.

2. **BOLSA E CONDIÇÕES DE PERMANÊNCIA**

2.1. Após o período de doze meses de participação no Programa, o estudante bolsista e o não bolsista farão jus a um certificado referente ao tempo de permanência no PET.

2.2. O estudante não bolsista terá prioridade para substituição de um estudante bolsista, desde que preencha os requisitos para ingresso no PET à época da substituição.

2.3. Após o ingresso no PET, o estudante poderá ter, no máximo, uma reprovação. Duas ou mais reprovações implicarão no desligamento do estudante.

3. **VAGAS**

3.1. Este processo seletivo será realizado considerando as seguintes categorias de candidatos inscritos:

- a) **Categoria A:** candidatos inscritos para concorrer a vagas destinadas a ampla concorrência;
- b) **Categoria B:** candidatos inscritos para concorrer a vagas destinadas a portadores do ATESTADO DE INGRESSO COMO COTISTA PPI; e
- c) **Categoria C:** candidatos inscritos para concorrer a vagas destinadas a portadores do ATESTADO DE INGRESSO COMO COTISTA PCD.

3.2. O candidato que se inscrever no processo seletivo para concorrer a vaga em uma das categorias descritas no item 3.1 não concorrerá à vaga em outra categoria.

3.3. Este processo seletivo terá suas vagas distribuídas da seguinte maneira:

- a) **Categoria A:** 2 vagas para bolsistas; e
- b) **Categoria B:** 1 vaga para bolsista; e
- c) **Categoria C:** 1 vaga para bolsista.

3.4. Não havendo candidatos inscritos no processo seletivo em alguma das Categorias A, B e C, as vagas serão remanejadas para outra(s) Categoria(s), de acordo com os seguintes critérios:

- a) **Categoria A:** Não havendo candidatos inscritos na Categoria B, então as vagas da Categoria B serão remanejadas para a Categoria C, desde que esteja prevista vaga para esta Categoria;
- b) **Categoria B:** Não havendo candidatos inscritos na Categoria C, então as vagas da Categoria C serão remanejadas para a Categoria B;

- c) **Categoria C:** Não havendo candidatos inscritos nas Categorias B e C, então as vagas das Categorias B e C serão remanejadas para a Categoria A; e
- d) Não havendo candidatos inscritos na Categoria A, então estas vagas serão divididas igualmente entre as Categorias B e C. Caso o número resultante da divisão seja não inteiro, o arredondamento será feito em favor da Categoria B. No caso em que não houver vagas reservadas na Categoria C, então todas as vagas da Categoria A irão para a Categoria B.

4. INSCRIÇÕES

4.1. São pré-requisitos para a inscrição:

- Estar cursando regularmente do 2º ao 6º período do Curso de Ciência de Dados Estatística, no segundo semestre letivo de 2026, considerando a expectativa de permanência do candidato como membro do Programa por pelo menos dois anos;
- Ter carga horária integralizada de componentes obrigatórios do Curso de no mínimo 240 horas.
- Candidatos que não sejam ingressantes no curso devem apresentar, no máximo, três reprovações nos dois últimos semestres letivos.
- Contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos estudantes de graduação;
- Estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;
- Formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país; e
- Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior.

4.2. Documentação a ser entregue no ato da inscrição:

- **Ficha de Inscrição** devidamente preenchida (ANEXO II).
- **Cópia do histórico escolar válido**[\[1\]](#) da UFU emitido a partir de setembro de 2026;
- **Cópia do atestado de matrícula válido**¹;
- **Currículo** apresentado mediante preenchimento da tabela do Anexo III, acompanhado dos documentos comprobatórios, reunidos em um único arquivo PDF. Os comprovantes deverão ser organizados na ordem dos itens da tabela, com indicação das respectivas páginas. A pontuação declarada deverá observar os valores, os limites e as regras estabelecidos no Anexo III. Atividades sem comprovação não receberão pontuação.
- **Carta de intenções**, de no mínimo 10 e no máximo 20 linhas, assinada pelo candidato, em que justifique seu interesse por tornar-se integrante do PET Estatística e demonstre conhecimento da filosofia do PET. A carta de intenções não passará por processo avaliativo e, portanto, não será pontuada, mas a ausência dela junto à documentação exigida para inscrição implica em indeferimento da inscrição. O modelo para preenchimento da carta de intenções está no ANEXO IV.

- [\[1\]](#) Acesse o Portal do Estudante e clique no menu "Relatórios", escolha o item "Histórico Escolar Validável" ou "Atestado de Matrícula Validável".

4.3. A documentação deverá ser enviada por e-mail, como anexos em PDF, para o e-mail selecaoPETestatistica@gmail.com, com assunto "Inscrição PET 2026", respeitando as datas limites estipuladas no CRONOGRAMA apresentado neste Edital. No corpo do e-mail, devem ser incluídas as seguintes informações: nome completo do(a) candidato(a), endereço completo e telefone

4.4. Os candidatos das vagas destinadas a cotas do tipo PPI devem apresentar no ato da inscrição do processo seletivo o ATESTADO DE INGRESSO COMO COTISTA, obtido quando do ingresso na UFU. Este atestado deverá ser solicitado no Portal do Estudante da UFU, que será providenciado num prazo de 5 dias úteis.

4.4.1. Casos em que os candidatos às vagas destinadas a cotas do tipo PPI não possuam o ATESTADO DE INGRESSO COMO COTISTA deverão ser analisados pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), em parceria com a Diretoria de Estudos e Pesquisas Afro-Brasileiras (DIEPAFRO) e com o Núcleo de Estudos Afro-brasileiros (NEAB), representados por uma comissão exclusiva para a realização de procedimentos de heteroidentificação presenciais e/ou telepresenciais. Nestes casos o candidato deverá solicitar pelo e-mail pet_ufu@prograd.ufu.br o Termo de Deferimento da AUTODECLARAÇÃO, informando o edital que irá participar e anexando ao e-mail um DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO, a AUTODECLARAÇÃO (conforme modelo disponível no Anexo I do edital) e uma FOTO INDIVIDUAL ATUAL (foto frontal; boa iluminação; fundo branco; roupas claras; sem maquiagem; sem óculos; cabelos soltos; de preferência sem agasalho ou roupa de frio; sem filtros de edição; boa resolução; arquivo com no máximo 6 MB). No caso de candidato indígena, deve-se apresentar ainda o RANI (Registro Administrativo de Nascimento de Indígena). O candidato só poderá se inscrever na seleção quando estiver de posse do Termo de Deferimento da AUTODECLARAÇÃO.

4.5. Os candidatos das vagas destinadas a cotas do tipo PCD devem apresentar no ato da inscrição do processo seletivo o ATESTADO DE INGRESSO COMO COTISTA, obtido quando do ingresso na UFU, solicitado no Portal do Estudante da UFU.

4.5.1. Os candidatos das vagas destinadas a cotas do tipo PCD que não possuem o ATESTADO DE INGRESSO COMO COTISTA devem apresentar no ato da inscrição do processo seletivo a DECLARAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DA DACIN (Divisão de Acessibilidade e Inclusão da UFU), que deve ser solicitada pelo candidato ao e-mail dacin@prograd.ufu.br.

4.6. Para eventual recurso contra indeferimento de inscrição, o candidato deverá recorrer por escrito à Comissão de Seleção, para o e-mail selecaoPETestatistica@gmail.com, no prazo de um dia útil após a divulgação do resultado de homologação das inscrições.

5. ETAPAS/CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1. A seleção será realizada em três etapas, assim descritas:

- 1) **Análise do Currículo Comprovado**; serão pontuadas exclusivamente as atividades devidamente comprovadas, conforme os valores, os limites e as regras estabelecidos no Anexo III deste edital. A pontuação total do currículo (PT) corresponderá à soma dos pontos atribuídos às atividades comprovadas, após a aplicação dos limites previstos no Anexo III. Essa pontuação será convertida em

nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos pela seguinte fórmula:

$$C = 100 \times \text{mín}(PT/20; 1)$$

em que **C** representa a nota do currículo e **mín(PT/20; 1)** corresponde ao menor valor entre **PT/20** e **1**. O candidato que obtiver pontuação total igual ou superior a 20 (vinte) pontos receberá nota 100 (cem) nesta etapa. Para pontuações inferiores a 20 (vinte) pontos, a nota será calculada proporcionalmente. A tabela do Anexo III deverá ser preenchida com a indicação das páginas dos respectivos documentos comprobatórios e enviada juntamente com esses documentos em um único arquivo PDF. Atividades sem comprovação não receberão pontuação.

- 2) **Entrevista:** será conduzida pelos integrantes da Comissão de Seleção, terá duração aproximada de 15 (quinze) minutos e valerá até 100 (cem) pontos. Os candidatos serão entrevistados conforme a ordem de inscrição e os horários divulgados pela Comissão. Serão avaliados os seguintes quesitos, com valor de até 20 (vinte) pontos cada:

(a) compreensão dos princípios e objetivos do PET e identificação com sua proposta de formação;

(b) capacidade de trabalho em equipe, diálogo e reflexão diante de situações hipotéticas de convivência e atuação coletiva;

(c) compreensão da articulação entre ensino, pesquisa e extensão e da função social da universidade;

(d) motivação para integrar o grupo, interesses de formação e disposição para aprender e compartilhar conhecimentos;

(e) compreensão das responsabilidades de um integrante do PET e compromisso com a participação nas atividades do grupo.

- 3) **Apresentação oral:** após a entrevista, o candidato realizará uma apresentação oral sobre tema de sua escolha, com duração de 10 (dez) minutos, conforme o cronograma previsto no item 9 deste edital. O candidato deverá preparar previamente os materiais de apoio à apresentação, em formato digital. Esta etapa valerá até 100 (cem) pontos. Serão avaliados os seguintes quesitos, com valor de até 20 (vinte) pontos cada:

a) clareza da comunicação oral e expressividade;

b) organização da apresentação, coerência e qualidade do conteúdo;

c) legibilidade, organização visual e adequação dos materiais de apoio;

d) domínio do conteúdo apresentado;

e) adequação ao tempo previsto.

5.2. A nota final de cada candidato será calculada pela média ponderada das notas das três etapas, conforme a seguinte fórmula:

$$NF = 0,52 \times C + 0,24 \times E + 0,24 \times A,$$

em que **NF** representa a nota final, **C** representa a nota do currículo comprovado, **E**

representa a nota da entrevista e **A** representa a nota da apresentação oral. Cada etapa terá nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. O currículo terá peso de 52%, e a entrevista e a apresentação oral terão peso de 24% cada.

5.3. A nota final variará de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente da nota final, observadas as categorias de concorrência e a distribuição de vagas previstas neste edital. Em caso de empate na nota final, terá prioridade o candidato com maior nota na entrevista. Persistindo o empate, será considerada a maior nota na apresentação oral. Permanecendo o empate, será realizado sorteio público, mediante comunicação prévia aos candidatos envolvidos.

5.4. Será considerado aprovado o candidato que participar de todas as etapas do processo seletivo e obtiver nota final (NF) igual ou superior a 60 (sessenta) pontos, calculada conforme o item 5.2 deste edital. O candidato que não participar da entrevista ou da apresentação oral será eliminado do processo seletivo.

5.5. Os cálculos das notas serão realizados sem arredondamentos intermediários. As notas de cada etapa e a nota final serão divulgadas com duas casas decimais. Para fins de aprovação, classificação e aplicação dos critérios de desempate, serão utilizados os valores não arredondados.

6. COMISSÃO DE SELEÇÃO

6.1. A Comissão de Seleção será composta pelo tutor, por um professor do Núcleo de Estatística do Instituto de Matemática e Estatística e por um estudante do PET ESTATÍSTICA e será nomeada por Portaria PROGRAD.

6.2. Será responsabilidade desta comissão: efetivar as três etapas do processo seletivo, calcular os resultados obtidos em cada etapa do processo e emitir o resultado final do desempenho de cada candidato, bem como, fazer valer todas as disposições descritas no presente edital.

7. RESULTADO DA SELEÇÃO

7.1. Este processo seletivo tem validade de 6 meses, a partir da divulgação do resultado.

7.2. A concessão futura de bolsas para petianos não bolsistas será realizada de acordo com o PROGRAMA DE COTAS PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS GRUPOS DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL (PET) DA UFU, Processo SEI Nº 23117.060063/2020-65, aprovado em 10/12/2021.

7.3. Para eventual recurso ao resultado da seleção, o candidato deverá recorrer por escrito à Comissão de Seleção. Em caso de não acolhimento do recurso pela Comissão de Seleção, o candidato poderá encaminhar o recurso ao Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação dos Grupos PET da UFU (CLAA), junto à PROGRAD/DIREN/DIFDI (Divisão de Formação Discente), pelo e-mail pet_ufu@prograd.ufu.br, no prazo de 2 dias úteis após a divulgação da deliberação da Comissão de Seleção em relação ao recurso.

8. CONDIÇÃO PARA INGRESSO NO GRUPO PET

8.1. Os candidatos classificados no processo seletivo não podem estar vinculados a qualquer outro Programa acadêmico, como bolsista ou não bolsista, ao iniciar as atividades no PET. Não são consideradas bolsas os auxílios de caráter assistencial (bolsa alimentação, transporte, moradia etc.).

9. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

Atividade	Data	Horário	Local
Divulgação do Edital	02 de outubro de 2026	17h00	Página do Instituto de Matemática e Estatística e no Boletim de Serviços Eletrônicos do SEI
Data limite para solicitação do "Termo de Deferimento da AUTODECLARAÇÃO"	09 de outubro de 2026	12h00	Portal do Estudante mediante solicitação www.portalestudante.ufu.br
Período de inscrição	19 a 21 de outubro de 2026	até 23h59	selecaopetestatistica@gmail.com
Homologação das inscrições	22 de outubro de 2026	12h00	Página do Instituto de Matemática e Estatística e no Boletim de Serviços Eletrônicos do SEI
Recurso ao resultado da homologação das inscrições	23 de outubro de 2026	12h00	selecaopetestatistica@gmail.com
Entrevista e Apresentação Oral	26 a 28 de outubro de 2026	A partir das 13h30	Sala 1J110, Bloco 1J
Divulgação do resultado	29 de outubro de 2026	12h00	Página do Instituto de Matemática e Estatística e no Boletim de Serviços Eletrônicos do SEI
Período para recurso ao resultado da seleção	30 de outubro de 2026	12h00	selecaopetestatistica@gmail.com
Resultado final	03 de novembro de 2026	17h00	Página do Instituto de Matemática e Estatística e no Boletim de Serviços Eletrônicos do SEI
Ingresso no Grupo	05 de novembro de 2026	17h30	Sala 1F119, Bloco 1F

10. INFORMAÇÕES SOBRE O PET

10.1. Informações sobre o PET, incluindo o “Manual de Regulamentação dos Grupos PET MEC e PET Institucional da UFU”, podem ser obtidas na página <https://prograd.ufu.br/pet>.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Uberlândia, 02 de outubro de 2026

Pedro Franklin Cardoso Silva
Tutor do PET Estatística/UFU



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Franklin Cardoso Silva, Professor(a) do Magistério Superior**, em 02/10/2026, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7793494** e o código CRC **E7996184**.

ANEXO I

AUTODECLARAÇÃO DE COR / RAÇA

Eu, [\(NOME\)](#), abaixo assinado, de nacionalidade [\(NACIONALIDADE\)](#), nascido/a em [XX/XX/XXXX](#), no município de [\(NATURALIDADE\)](#), [\(UF\)](#), filho/a de [\(FILIAÇÃO\)](#) e de [\(FILIAÇÃO\)](#), estado civil [\(ESTADO CIVIL\)](#), residente e domiciliado/a à [\(ENDEREÇO\)](#) CEP nº [XXXXX-XXX](#), portador/a da cédula de identidade nº [\(RG\)](#), expedida em [XX/XX/XXXX](#), órgão expedidor [XXXX](#), CPF nº [XXX.XXX.XXX-XX](#), DECLARO, sob as penas da lei, que sou () preto () pardo.

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito/a às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

[\(cidade\)](#), [XX](#) de [XX](#) de [XXXX](#)

Assinatura do/a declarante
[\(assinatura eletrônica via gov.br\)](#)

ANEXO II

O(A) discente _____,
preenchendo os pré-requisitos constantes do EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES

PARA INGRESSO NO PET ESTATÍSTICA , vem requerer inscrição para o Processo Seletivo do PET Estatística da Universidade Federal de Uberlândia.

Dados de identificação		
RG:		CPF:
Endereço:		
Número:	Complemento:	Bairro:
CEP:	Cidade:	Estado:
Telefone:		
E-mail:		
Período no curso:		Matrícula:
Categoria de sua inscrição: () A () B () C		

- Categoria A: candidatos inscritos para concorrer a vagas destinadas a ampla concorrência;
- Categoria B: candidatos inscritos para concorrer a vagas destinadas a portadores do ATESTADO DE INGRESSO COMO COTISTA PPI.
- Categoria C: candidatos inscritos para concorrer a vagas destinadas a portadores do ATESTADO DE INGRESSO COMO COTISTA PCD.

ANEXO III

TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

Nome completo: _____

Atividade	Pontuação por atividade	Limite de pontos	Quantidade ou duração comprovada	Pontuação declarada	Página(s) do comprovante
Participação em palestra	0,5 por palestra	2			
Participação em evento científico — congresso, semana acadêmica ou feira de pesquisa	1 por evento	3			
Participação como ouvinte em minicurso, oficina ou curso com carga horária mínima de 4 horas	1 por atividade	3			
Participação em grupo de estudo	2 por semestre	4			

Participação em programa institucional — PIBIC, PIVIC, PIEX, PEIC, PIBEG, PIBID etc.	3 por semestre	6			
Participação em projeto de ensino — PIES, PROSSIGA etc.	3 por semestre	6			
Monitoria de disciplina de graduação	3 por semestre	6			
Representação estudantil em Centro ou Diretório Acadêmico, Colegiado de Curso ou Conselho	1,5 por semestre	3			
Organização de eventos	1 a cada 20 horas	3			
Atuação como palestrante	2 por palestra	4			
Apresentação oral de trabalho em evento científico	3 por trabalho	6			
Apresentação de trabalho na modalidade pôster em evento científico	2 por trabalho	4			
Atuação como ministrante de minicurso, oficina ou curso com carga horária mínima de 4 horas	3 por atividade	6			
Publicação de artigo em periódico científico	4 por artigo	8			
Publicação de trabalho completo em anais de evento científico	3 por trabalho	6			
Publicação de resumo expandido em anais de evento científico	2 por trabalho	4			

Título ou prêmio acadêmico, incluindo menção honrosa	1 por premiação	2			
Curso de língua estrangeira com comprovação de carga horária	1 a cada 100 horas	2			
Curso de informática com comprovação de carga horária	1 a cada 50 horas	2			
Curso técnico ou profissionalizante concluído	2 por curso	2			
Participação em apresentação cultural — teatro, dança, música etc.	1 por atividade	3			
TOTAL DE PONTOS (PT), após aplicação dos limites individuais e conjuntos					

ORIENTAÇÕES PARA PREENCHIMENTO E PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

- 1) Somente serão pontuadas atividades acompanhadas de documentação comprobatória que permita identificar o candidato, a atividade realizada e, quando pertinente, sua duração, carga horária e função exercida. As páginas dos comprovantes deverão ser indicadas na tabela.
- 2) A pontuação de cada item respeitará o limite estabelecido na tabela. A soma dos pontos dos três primeiros itens ficará limitada a 6 (seis) pontos, respeitados também seus limites individuais.
- 3) Nos itens pontuados por semestre, um semestre corresponderá a 6 (seis) meses de participação comprovada. A pontuação será proporcional ao número de meses completos, podendo ser somados períodos de participação em uma mesma atividade. Períodos concomitantes no mesmo item serão contados uma única vez.
- 4) Nos itens pontuados por carga horária, serão somadas as horas comprovadas das atividades enquadradas no mesmo item. A pontuação será proporcional à carga horária total, respeitado o limite do item.
- 5) Uma mesma participação em projeto ou programa não poderá ser pontuada simultaneamente como participação em programa institucional e participação em projeto de ensino.
- 6) Cursos de língua estrangeira e de informática serão pontuados exclusivamente nos itens específicos dessas modalidades. Um mesmo curso não poderá ser pontuado em mais de um item.

- 7) A participação como ouvinte, a organização e a apresentação de trabalho em um mesmo evento poderão ser pontuadas nos respectivos itens, desde que cada atuação esteja comprovada.
- 8) A publicação e a apresentação de um mesmo trabalho poderão ser pontuadas nos respectivos itens. Versões do mesmo trabalho publicadas como resumo expandido e trabalho completo nos anais de um mesmo evento serão pontuadas apenas na modalidade de maior valor.
- 9) A apresentação repetida do mesmo trabalho, sem alteração substancial de conteúdo, será pontuada uma única vez no item de apresentação oral e uma única vez no item de apresentação de pôster.
- 10) A pontuação total do currículo (PT) será calculada após a aplicação dos limites e das regras deste Anexo e convertida em nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos conforme o item 5.1 deste edital. Pontuação total igual ou superior a 20 (vinte) pontos corresponderá à nota 100 (cem) no currículo.

ANEXO IV

CARTA DE INTENÇÕES

Nome completo: _____

Escreva um texto de no mínimo 10 (dez) e no máximo 20 (vinte) linhas, justificando seu interesse em integrar o PET Estatística e demonstrando conhecimento da filosofia do Programa.

Ao final, indique a data e assine a carta.

A carta de intenções não será pontuada, mas sua apresentação é obrigatória para a inscrição.

This image shows a full page of white paper with horizontal blue ruling lines. The lines are evenly spaced and run across the width of the page, providing a template for writing or drawing. There are no margins, text, or other markings on the paper.

Referência: Processo nº 23117.070642/2026-10	SEI nº 7793494
---	----------------